



Diário Oficial

Nº 12.583 - Ano L

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de Maio de 2021

Protocolado n.º 20/40/00070 PSS

Interessada: Jussara de Fátima Prado

Despacho:

Após ciência das informações precedentes, em especial, das manifestações do Comitê Gestor à fl. 38 e da Corregedoria-Geral do Município à fl. 39, bem como do parecer da Secretaria de Justiça à fl. 40, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - A rerratificação do despacho de fl. 31, para nele constar que o valor correto a ser indenizado à Sra. Jussara de Fátima Prado é de R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais), correspondente a 60% (sessenta por cento) do menor orçamento apresentado, e não como constou. 2 - Publique-se.

3 - Após, deverá o processo retornar à Secretaria de Justiça/Corregedoria-Geral do Município, para continuidade e providências junto à Secretaria de Serviços Públicos, e em seguida, à Secretaria de Finanças, para a quitação do valor devido, ocasião em que a favorecida deverá firmar documento, dando quitação ampla, irrevogável e irrestrita à Municipalidade, para nada mais reclamar.

Campinas, 06 de maio de 2021

DÁRIO SAADI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2020.00008000-18

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão nº 062/2021 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de papel higiênico.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 3790747, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 3790786, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, HOMOLOGO o Pregão nº 062/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens 01(R\$ 32,29) e 02(R\$ 32,29), ofertados pela empresa adjudicatária PLASVIVO ?- DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Administração, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 21.239/21 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 06 de maio de 2021

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 104/2021-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2021.00015421-87

-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -Objeto: Registro de Preços de materiais para curativos -Recebimento das Propostas dos itens 01 a 05: das 08h do dia 21/05/21 às 09h do dia 24/05/21 -Abertura das Propostas dos itens 01 a 05: a partir das 09h do dia 24/05/21 -Início da Disputa de Preços: a partir das 10h do dia 24/05/21 -Disponibilidade do Edital: a partir de 10/05/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 06 de maio de 2021

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 103/2021-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2020.00042876-76-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde- Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem para retaguarda de epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika -Recebimento das Propostas dos itens 01 a 32: das 08h do dia 21/05/21 às 09h do dia 24/05/21 -Abertura das Propostas dos itens 01 a 32: a partir das 09h do dia 24/05/21 -Início da Disputa de Preços: a partir das 13h30min do dia 24/05/21 -Disponibilidade do Edital: a partir de 10/05/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 06 de maio de 2021

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00003503-06

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: RDC nº 06/2021 - Eletrônico

Objeto: Execução de obras de construção do Centro de Referência de Assistência Integral da Mulher (CRAIM).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do despacho da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI nº 3792114 acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 3792324 do disposto no art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 12.462/11, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo: 1. ADJUDICAR seu objeto à empresa DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., no valor global de R\$ 6.585.382,35 (seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

2. HOMOLOGAR o RDC nº 06/2021 - Eletrônico, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização de despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 06 de maio de 2021

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES - COMEN

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Entorpecentes de Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6.849 de 17 de dezembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nº 10.749/2000; 12.137/2004 e 13.031/2007, no âmbito de sua competência legal, CONVOCA seus Conselheiros Titulares e CONVIDA seus Conselheiros Suplentes para Reunião Ordinária do COMEN a realizar-se no dia 10 de Maio de 2021 às 15h30. A reunião será realizada através de ambiente virtual pela plataforma Google Meet através do link: <http://meet.google.com/rak-aur-cti>

Pauta:

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- 2) Continuidade da preparação do Seminário sobre os objetivos e atuação do COMEN;
- 3) Debate e Aprovação do Regimento Interno;
- 4) Informes.

Campinas, 06 de maio de 2021

JOSÉ ANTONIO PEREIRA JÚNIOR
Vice- Presidente - COMEN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal CONVOCA seus Conselheiros Titulares e convida os Suplentes para Reunião ORDINÁRIA do CMDCA a se realizar por videochamada através do link <https://meet.google.com/rof-bgyf-ehx>

Data: 11/05/2021

Horário: 14h00

PAUTA

Expediente:

- 1- Leitura, discussão e aprovação das atas das reuniões de abril de 2021
- 2- Informes:
- Justificativas de ausências

Ordem do dia:

- 1 - Apresentação sobre a Campanha do Maio Laranja
- 2- Devolutiva das Comissões e Grupos de Trabalho do CMDCA:
 - Comissão de Prevenção e Defesa dos Direitos
 - Comissão de Enfrentamento à Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes
 - Comissão de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 - Comissão Jovem Aprendiz
 - Comissão de Registro
 - Comissão de Legislação e Normas
 - Comissão de Finanças e Orçamento
 - Grupos de Trabalho

Campinas, 06 de maio de 2021

CARLOS RENÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei nº 14.696 de 04 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, CONVOCA suas Conselheiras Titulares e Suplentes para participar da Reunião Ordinária do CMDM, a realizar-se no dia 12 de maio de 2021 às 09h00, processo REMOTO, por meio da plataforma Google Meet, aberto ao público, no link: <https://meet.google.com/acr-dgsk-vex>

- PAUTA:
- 1) Aprovação das Atas anteriores;
 - 2) Apresentação - Coordenadoria da Mulher;
 - 3) Coordenação das violências - SMS;
 - 4) Desafios do mundo do trabalho frente a pandemia - conversa livre;
 - 5) Proposta de atividade - Instrumentalização da religião pela política;
 - 6) Devolutiva - Reunião da comissão do Seminário de Políticas Públicas para Mulheres;
 - 7) Informes Gerais.

Campinas, 06 de maio de 2021

ANA CAROLINA CARUSO CAVAZZA

COORDENADORA DO CMDM

DOMINGAS APARECIDA CARDOSO DE SOUZA CUNHA

COORDENADORA DO CMDM

PAULA ANDRÉA PIOLTINE ANSELONI NISTA

COORDENADORA DO CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA**COM DEFICIÊNCIA****ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e convida seus Suplentes e interessados para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 12 de maio de dois mil e vinte e um, às 14:00h.

A reunião será realizada através de vídeo conferência pelo aplicativo Zoom no seguinte endereço: <https://us02web.zoom.us/j/89643600773>

ID da reunião: 896 4360 0773

Senha de acesso: 615613

PAUTA:

Informes gerais.

Comissão de Saúde.

Comissão de Transporte e Acessibilidade.

Campinas, 06 de maio de 2021

BENEDITO ANTONIO PAZINATTI

Presidente do CMPD/CAMPINAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na Fundação Municipal para Educação Comunitária, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico nº "022/2021"

Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00000367-84

Objeto: Registro de preços para aquisição de SQUEEZES, SACO-MOCHILAS, FACE-SHIELDS E LUVAS PLÁSTICAS, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 13/05/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/05/2021 - 09:00

OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824402801002021OC00030

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: Edital

Campinas, 06 de maio de 2021

JULIO KATSUHIKO YOSHINO

Gestor Público Adm e Financeiro - FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO****IMOBILIÁRIA****NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Protocolo nº: 1999/00/37513

Interessado(a): **P.R.I. Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

Código Cartográfico: 3361.31.65.0001

Endereço do imóvel: **Rua Maria Souza dos Santos, s/nº - Gleba 100 - Quarteirão: 30.027**

Fica o(a) interessado(a) no processo acima discriminado NOTIFICADO(A) a, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, entrar em contato com o agente fiscal que a esta subscreve, preferencialmente através do e-mail freddy.reinacher@campinas.sp.gov.br, ou através do telefone (19) 2116-8469, entre 09:00 e 17:00 h, em dias úteis, com o objetivo de **agendar vistoria de atualização cadastral do IPTU**, a ser efetuada em todas as dependências do imóvel, bem como a **apresentar planta atualizada**, que poderá ser substituída por croqui a ser elaborado no local. **O não atendimento desta notificação implicará o enquadramento indireto de categoria construtiva e padrão de classificação do imóvel**, com a aplicação da Tabela VII-A do Anexo VII da Lei Municipal 11.111/2001, conforme previsto no artigo 18-P de referido dispositivo legal.

Campinas, 06 de maio de 2021

FREDDY HELVÊNIO REINACHER

Agente Fiscal Tributário - Matrícula 131.301-0

IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS**RETROATIVOS**

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV do artigo 21,

combinado com os artigos 22 e 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei 15.360, de 20 de dezembro de 2016 e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da lei 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até 11/06/2021, nos termos do artigo 34 e do artigo 22, III, ambos da Lei 13.104 de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO ESTRUTURADO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VLR TOTAL LANÇADO IPTU/ TAXAS - RS
3222.32.43.0001.01001	AZUMA KIRIN INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	158.917,54

Campinas, 06 de maio de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula 128.849-0 - Diretor do DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO****MOBILIÁRIA**

Processo SEI.PMC.2020.00059758-51 de 10/12/2020

Interessado: **CLEBER PEREIRA**

Assunto: **Impugnação de Lançamento do ISSQN Construção Civil**

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, afasto a alegação de isenção por se tratar de E.H.I.S. fundado na Lei nº 10.410 de 17/01/2000 revogada antes da autorização de execução da obra, indefiro a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 033449/2020, tendo em vista que foi efetuado em conformidade com o disposto nos artigos 142 e 173, I, da Lei 5.172/66-CTN, 22, § 3º, e 30, I, "b" da Lei Municipal 12.792/05, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

Processo SEI.PMC.2020.00053947-01 de 06/11/2020

Interessado: **RICARDO ANTONIO CASTRO MANDOLESI**

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 019 2515 7091.)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN Construção Civil

Com base no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, e nos elementos do protocolado 2001/00/66370 e na manifestação fiscal acima mencionada, não conheço da impugnação, com fundamento no artigo 83, inciso I, e, no artigo 35, caput, combinado com o artigo 83, inciso VII todos da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva e apresentar uma impugnação para dois lançamentos distintos, e, ainda, tendo em vista que não foram constatadas incorreções que justifiquem sua retificação/anulação de ofício.

Processo SEI.PMC.2020.00055235-27 de 13/11/2020

Interessado: DOLORES DE ARMAS GARCIA

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN Construção Civil

Com base no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, e nos elementos do protocolado 1988/00/30646 e na manifestação fiscal acima mencionada, não conheço da impugnação, com fundamento no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal 13.104/07, por ter sido considerada intempestiva, e, tendo em vista que não foram constatadas incorreções que justifiquem sua retificação/anulação de ofício.

Processo SEI.COHA.B.2020.00004019-03 de 03/09/2020

Interessado: CIA. DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS COHAB/CAMPINAS

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN Construção Civil

Com base no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, e nos elementos do processo SEI.PMC.2017.00005682-30, e na manifestação fiscal acima mencionada, não conheço da impugnação com fundamento no artigo 83 da Lei Municipal 13.104/07, e, em face do não atendimento a legislação tributária municipal, especialmente as determinações do art. 2º, incisos I e II e parágrafo único da IN DRM nº 001/2009, e, ainda, a IN SMF nº 05/2017, e, tendo em vista que não foram constatadas incorreções que justifiquem sua retificação/anulação de ofício.

BRUNO CÉSAR PEREIRA LANGONI
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolado: 2021..00018293-97

Interessado: FUNDAÇÃO CPQD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações

CNPJ: 02.641.663/0001-10

Inscrição Mobiliária: 52.865-0

Assunto: Cancelamento de Nota Fiscal e Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da nota fiscal 42931, emitida em 21/01/2020. Em consequência do cancelamento da nota fiscal, RECONHEÇO o direito ao crédito no valor de 99,5824 UFIC recolhido pelo prestador, competência 01/2020, na Inscrição Municipal 52.865-0, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal 12.392/2005 c/c Instrução Normativa SMF nº 005/2020.

MARISLANE VIEIRA SANTOS
AFTM, Coordenadora da CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional - 06/05/2021

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as empresas (ME e EPP) abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional como empresa em início de atividade, tendo em vista que a opção pelo referido regime nesta modalidade deu-se intempestivamente, prazo superior aos 30 (trinta) dias contados do último deferimento de inscrição, previsto no artigo 2º, caput, da Resolução CGSN nº 155/2020 (CNPJ's constituídos no exercício de 2020), em conjunto com o artigo 6º, §5º, inciso I da Resolução CGSN nº 140/2018 (CNPJ's constituídos no exercício de 2021).

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL - CSCM
39.666.678/0001-43	PIPEHUB ENGENHARIA LTDA	25/02/2021

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006, eventual impugnação deste Termo de Indeferimento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço:

<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135589>

CESAR C. DE ASSUMÇÃO
AFTM- Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional - 06/05/2021

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123/2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, fica(s) a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo identificada(s), notificada(s) do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, em razão de atividade vedada, conforme abaixo, declarada no CNPJ e/ou no Documento de Informação Cadastral-DIC.

Caso a(s) referenciada(s) empresa(s) queira(m) ingressar no Simples Nacional deverá(ão) fazer a devida alteração em seu documento de constituição no que tange a declaração da atividade vedada, bem como a alteração em sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal relativamente à atividade supracitada, e fazer

nova opção pelo referido regime no prazo de trinta dias, contados a partir do último deferimento de inscrição dos entes municipal e/ou estadual.

1 - CNPJ: 41.299.154/0001-03

Razão Social: ADONAI RH ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNAE Vedado: 7820-5/00-01

Descrição: Locação de mão de obra temporária

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, art. 17, inciso XII

2 - CNPJ: 41.552.486/0001-58

Razão Social: BENPRO ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA

CNAE Vedado: 6810-2/02-01

Descrição: Aluguel de imóveis próprios

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, art. 17, inciso XV

3 - CNPJ: 41.362.173/0001-37

Razão Social: KENDRICK INCORPORACOES LTDA

CNAE Vedado: 4110-7/00-00

Descrição: Incorporação de empreendimentos imobiliários

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, art. 17, inciso XIV

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006, eventual impugnação deste

Termo de Indeferimento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço:

<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135589>

CESAR C. DE ASSUMÇÃO

AFTM- Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional - 06/05/2021

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras do CNPJ abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, por incorrerem na falta de inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, conforme exigência prevista no artigo 19, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pela Lei nº 13.519/08, artigo 17, inciso XVI, da Lei Complementar 123/2006, alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar 139/2011. O interessado, após efetuar a devida inscrição municipal, deverá, caso queira ingressar no Simples Nacional, fazer nova opção, respeitando os prazos e procedimentos previstos no artigo 2º, caput e parágrafo único, da Resolução CGSN nº 155/2020 (CNPJ's constituídos no exercício de 2020), em conjunto com o artigo 6º, §5º, inciso I da Resolução CGSN nº 140/2018 (CNPJ's constituídos no exercício de 2021).

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
41.606.265/0001-15	O ACAI PRAINHA COMERCIO DE ALIMENTOS DELIVERY LTDA
41.341.674/0001-37	BIKE HOTEL TAQUARAL LTDA
41.645.280/0001-72	GIOVANNA BERGAMO LTDA
41.569.207/0001-69	M R G MENDONCA LTDA
41.536.887/0001-14	NAVI LOGISTICS TRANSPORTES LTDA
41.620.531/0001-64	C. G. SILVEIRA LTDA
41.538.488/0001-92	GRUPO KAIZEN DISTRIBUICAO DE BEBIDAS E TABACOS LTDA
41.633.937/0001-81	ZOCOLOTTO E ALVES PIZZARIA LTDA
41.499.452/0001-47	PPAA PATRIMONIAL E PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA
41.669.564/0001-07	GIOVANNA MIRANDA PSICOLOGIA LTDA
41.239.239/0001-04	CALDONAZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
41.688.725/0001-00	PRESTACAO DE SERVICOS ODONTOLOGICOS VALERIO BORIM LTDA
41.682.670/0001-12	CROSSEXPERIENCE CAMPINAS LTDA
41.517.299/0001-33	PINY COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
41.646.933/0001-38	VALERIA ADRIANA DOS SANTOS BENATTI
41.592.656/0001-28	ARTUZI COMERCIO DE FLORES LTDA
41.695.801/0001-04	ALLINE SIMOES SERVICOS MEDICOS LTDA
41.719.511/0001-45	VHE TRANSPORTES LTDA
41.081.081/0001-89	JOAO PAULO DA SILVA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
41.722.680/0001-34	OUTLET DOS AQUECEDORES LTDA
41.753.945/0001-61	CHUTE BOXE VALE TUDO CAMPINAS LTDA
41.744.820/0001-75	ENDO CRIS COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
41.454.524/0001-30	S F VELOSO AMBIENTAL LTDA
41.071.290/0001-41	SCHOLZ BERCA SERVICOS MEDICOS LTDA

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006, eventual impugnação deste Termo de Indeferimento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço:

<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135589>

CESAR C. DE ASSUMÇÃO

AFTM- Coordenador da CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR - EVENTO INTERSETORIAL DE CAMPINAS PELO "MAIO AMARELO"*Apresentação do boletim Epidemiológico de Mortalidade por acidentes de trânsito e caderno de acidentalidade de Campinas.***Convite****Encontro Intersectorial
Campinas pelo Maio Amarelo****Apresentação do Boletim Epidemiológico de
Mortalidade por Acidentes
de Trânsito e Caderno
de Acidentalidade de
Campinas**

Dia 11/05/2021

Das 14h às 16h

youtu.be/_NgpKTVyfdY**Realização**PREFEITURA DE
CAMPINASSECRETARIA DE
TRANSPORTESSecretaria
Municipal de Saúde
de CampinasDepartamento
de Vigilância
em Saúde

Informações:

EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor

Informações:

Telefones: 2515-7130 / 2515-7131

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 05 de maio de 2021

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor

MARISA CÓRDOBA AMARANTES

Coordenadora

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.

Cintya Aparecida Linhares, matrícula: 94374 (Camprev)

dia: 10/05/2021 às 9 horas.

Campinas, 06 de maio de 2021

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO
(EDITAL 010/2019)**O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos às funções de Agente de Educação Infantil relacionados abaixo:

NOME	AV. MÉDICA
ADILA MAGDA COSTA MODESTO	APTO
BRUNA DE AMARAL MARTINS	APTO
DANIELA DE ASSIS SILVA	APTO
JULIANA FREITAS ALCAMIN XAVIER	APTO
KAROLYNE FERNANDA DE O CANDIDO	APTO
KELLY CRISTINA R DA SILVA	APTO
LEIDIANE ALVES PEREIRA DA SILVA	APTO
LUIZA FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	APTO
ROSANGELA ANDRADE MOREIRA	APTO

SONIA RAQUEL DE MORAIS	APTO
SUELEM DENISE DA COSTA	APTO
TAILANE MARIA DOS SANTOS	APTO

Campinas, 06 de maio de 2021

JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO
(EDITAL 010/2019)**O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado ao Edital 010/2019, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Função: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome: ANA CLAUDIA DE MENEZES ROSENDO

Campinas, 06 de maio de 2021

JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 003/2016)**O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: DIRETOR EDUCACIONAL

Nome: ANNA CAROLINA FERRIOLLI HELENE

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 06 de maio de 2021

JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 001/2019)**O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

Cargo: PROFESSOR PEB I

Nome: CLARISSA FERNANDES SOUZA

Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR PEB I

Nome: ETIENE CRISTINA G DOS SANTOS

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 06 de maio de 2021

JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA 95283/2021,**REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES.****PORTARIA N 95283/2021**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00016012-99

Resolve

Revogar a partir de 01/05/2021, o item da portaria nº 93562/2020, que designou a servidora ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS, matrícula nº 129421-0 para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vigilância Sanitária de Alimentos, da Coordenadoria Setorial de Vigilância Sanitária, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar a partir de 01/05/2021, a servidora MARIA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 292443, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vigilância Sanitária de Alimentos, da Coordenadoria Setorial de Vigilância Sanitária, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N 95314/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

Resolve

Retificar a portaria nº 95330/2021, referente a Sra DEISE FREGNI HADICH, RG 18264230-6.

Onde se lê: Diretor Departamental,

Leia-se: Diretor

Retificar a portaria nº 95284/2021, referente ao servidor MARCOS JOSE BEZERRA, matrícula nº 91020-1.

Onde se lê: Coordenador Setorial

Leia-se: Coordenador Departamental

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SENHOR
PREFEITO****PORTARIA N° 95.335/2021**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00001127-15

Resolve

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o comitê municipal de enfrentamento da pandemia de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Titular: Maurício de Lazzari Barbosa

Suplente: José Ribamar de França Carvalho Filho

PORTARIA N° 95.327/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00023146-84

Resolve

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor Grupo Intersectorial de Estudos para discutir e implementar, no âmbito da Administração Municipal, Políticas Afirmativas de inclusão, proteção, reconhecimento e estímulo aos servidores negros, indígenas, mulheres, pessoas com deficiência e LGBTQI+

Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Titular: Titular: Fabio Henrique Fedrizzi Custodio, matrícula nº 64428-5

Suplente: Elaine Perez, matrícula nº 133945-1

Secretaria Municipal de Gestão e Controle

Titular: Giovana Cocetti, matrícula nº 118442-3
Suplente: Angélica Soares, matrícula nº 132669-4
Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Titular: Marnen Estrela Viccari Barbosa, matrícula nº 132661-9
Suplente: Jacqueline Damazio Armando, matrícula nº 102519-8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo
Titular: Maria Cecília Pires de Campos, matrícula nº 127351-5
Suplente: Evanir Cássia de Oliveira Firmino, matrícula nº 96613-4
Secretaria Municipal de Justiça
Titular: Liliane Alves Benatti, matrícula nº 136660-2
Suplente: Carolina de Souza Ramires, matrícula nº 136638-6

PORTARIA Nº 95.328/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00023151-41

Resolve

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Grupo Intersetorial de Estudos, que terá por atribuição precípua a discussão e a produção de estudos acerca da implantação do regime de teletrabalho no âmbito da administração direta municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Titular: Titular: Fabio Henrique Fedrizzi Custodio, matrícula nº 64428-5
Suplente: Milena de Senne Ranzini, matrícula nº 108404-6

Secretaria Municipal de Justiça

Titular: Alessandra Rodrigues Salvador, matrícula nº 68012-5
Suplente: Kelly Regina Valvassoura Correia, matrícula nº 119960-9

Secretaria Municipal de Gestão e Controle

Titular: Igor Nogueira de Camargo, matrícula nº 125668-8
Suplente: Angélica Soares, matrícula nº 132669-4

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Antônio Carlos de Campos Elias; matrícula nº 94557-9
Suplente: Marcelo Gonçalves de Souza; matrícula nº 65202-4

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: José Alexandre da Graça Bento - matrícula nº 43576-7
Suplente: Mauricio Alexandre Capanelli - matrícula nº 108663-4

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: Andrea Cristina Oliveira Struchel, matrícula nº 56805-8
Suplente: Diego Poggetti, matrícula nº 135962-2

Gabinete do Prefeito

Titular: José Carlos Bernardi, matrícula nº 125324-7
Suplente: Mariana Inocêncio, matrícula nº 136644-0

PORTARIA Nº 95.329/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00023142-51

Resolve

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Grupo Intersetorial de Estudos para discussão, produção de estudos técnicos temáticos e elaboração da Política Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Titular: Milena de Senne Ranzini, matrícula nº 108404-6
Suplente: Elaine Perez, matrícula nº 133945-1

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Fabio Forte de Andrade - matrícula: 64937-6
Suplente: João Carlos Ribeiro da Silva - matrícula: 110286-9

Secretaria Municipal de Gestão e Controle

Titular: Giovana Cocetti, matrícula nº 118442-3
Suplente: Idelma Maria Amaral Arantes Ferraz, matrícula nº 102087-0

Secretaria Municipal de Justiça

Titular: Alessandra Rodrigues Salvador, matrícula nº 68012-5
Suplente: Kelly Regina Valvassoura Correia, matrícula nº 119960-9

Gabinete do Prefeito

Titular: Antonio Carlos Mendes Fontes, matrícula nº 92258-7
Suplente: Nilda Rodrigues, matrícula nº 136685-8

PORTARIA Nº 95.336/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

Resolve

Revogar a partir de 07/05/2021, o item da portaria nº 95233/2021, que nomeou o Sr. ISRAEL AMELIO PEREIRA, matrícula nº 134669-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Administração Regional 04, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 07/05/2021, o Sr. ISRAEL AMELIO PEREIRA, matrícula nº 134669-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Administração Regional 11, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 07/05/2021, o Sr. JONATHAS FERREIRA DA SILVA, RG 33469094-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Administração Regional 04, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 07/05/2021, o Sr. LUIS HENRIQUE MAIA GARCIA, RG 43562674-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Administração Regional 04, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 07/05/2021, o Sr. PAULO HENRIQUE DE LIMA, RG 26218180, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Administração Regional 12, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 07/05/2021, o Sr. ULISSES PREVIATTO TAMBONE, RG 32954363, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio II, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 07/05/2021, o Sr. FRANK LUCIE DOS SANTOS PIMENTEL, RG 33684034-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Gestão e Desenvolvimento de Projetos, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Nomear a partir de 07/05/2021, o Sr. JOÃO JOTA SILVA, RG 36763141-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial Técnica e de Programação, do Departamento do Sistema Municipal de Rádio e Televisão, da Secretaria Municipal de Comunicação.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2021.00013135-87 (autos principais: PMC.2017.00044579-04) **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 27/19 **Contratada:** Keiti Vieira Lopes CNPJ n.º 28.062.036/0001-19 **Termo de Contrato n.º 47/19** **Termo de Aditamento n.º 048/21** **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 09/04/2021 **Valor:** R\$ 142.652,00 **Assinatura:** 08/04/2021.

Processo Administrativo: PMC.2020.00000840-70 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Contratação Direta n.º 28/19 **Contratada:** Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL CNPJ n.º 33.050.196/0001-88 **Termo de Contrato n.º 56/2020** **Termo de Aditamento n.º 049/21** **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 15/04/2021 **Valor:** R\$ 929.156,08 **Assinatura:** 14/04/2021.

Processo Administrativo: PMC.2019.00048685-48 **Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenv. Sustentável **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 002/2020 **Contratada:** Zoológica - Assistência em Diagnóstico Veterinário Ltda. CNPJ n.º 02.796.160/0001-14 **Termo de Contrato n.º 050/2020** **Termo de Aditamento n.º 050/21** **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 08/04/2021 **Valor:** R\$ 44.220,00 **Assinatura:** 07/04/2021.

Processo Administrativo: 15/10/58901 (20/10/13776) **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** RDC Presencial n.º 05/16 **Contratada:** Consórcio Corredor BRT - Campinas CNPJ n.º 26.896.355/0001-02 **Termo de Contrato n.º 15/17** **Termo de Aditamento n.º 051/21** **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo de execução das obras pelo período de 03 (três) meses **Assinatura:** 06/05/2021.

Processo Administrativo: PMC.2021.00007949-64 **Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenv. Sustentável **Modalidade:** Contratação Direta n.º 325/21 **Contratada:** Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - SANASA Campinas CNPJ n.º 46.119.855/0001-37 **Termo de Contrato n.º 062/21** **Objeto:** Fornecimento de água e saneamento para órgão descentralizado da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **Valor:** R\$ 267.076,05 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/05/2021.

Processo Administrativo: PMC.2020.00020640-33 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 014/21 **Ata de Registro de Preços n.º 144/21** **Detentora da Ata:** CEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ n.º 03.772.503/0001-73 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem (atadura, fita adesiva, compressa, algodão, malha tubular, bandagem e curativo). **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 0,36) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/05/2021.

Processo Administrativo: PMC.2020.00020640-33 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 014/21 **Ata de Registro de Preços n.º 145/21** **Detentora da Ata:** MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME CNPJ n.º 21.484.336/0001-47 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem (atadura, fita adesiva, compressa, algodão, malha tubular, bandagem e curativo). **Preço Unitário:** itens 08 (R\$ 0,37) e 09 (R\$ 0,56) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/05/2021.

Processo Administrativo: PMC.2020.00020640-33 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 014/21 **Ata de Registro de Preços n.º 146/21** **Detentora da Ata:** CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI CNPJ n.º 31.997.707/0001-48 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem (atadura, fita adesiva, compressa, algodão, malha tubular, bandagem e curativo). **Preço Unitário:** itens 27 (R\$ 4,82) e 30 (R\$ 1,20) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/05/2021.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 358ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 11/05/2021

Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **358ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 11 de maio de 2021, às 18h30, através de reunião virtual, o link será enviado por e-mail no dia da reunião no período da tarde.**

PAUTA:

Matéria da Reunião anterior

· Aprovação da Ata da 111ª Reunião Extraordinária.

Ordem do dia

1. Aprovação da ata: 357ª Reunião Ordinária;

2. Apresentação dos Pareceres referentes aos PLCs 17/21, relatora Conselheira Evangelina que trata:

SUBSTITUTIVO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/21

Acrescenta o art. 117-A à Lei Complementar nº 9, de 23 de dezembro de 2003, que "dispõe sobre o Código de Projetos e Execuções de Obras e Edificações do Município de Campinas". Art. 1º Fica acrescido o art. 117-A à Lei Complementar nº 9, de 23 de dezembro de 2003, com a seguinte redação: "Art. 117-A. Torna-se obrigatória a destinação de vagas para estacionamento de veículos em canteiros centrais de ruas e avenidas no município de Campinas, desde que as vagas possuam mais de 4 (quatro) metros de largura e estejam em ângulo de 45º (quarenta e cinco graus). § 1º As vagas referidas no caput deverão ser sinalizadas com placas que determinem tempo de permanência. § 2º Os veículos deverão ser posicionados no sentido do fluxo, paralelamente ao bordo da pista de rolamento e junto à guia da calçada (meio-fio), admitindo-se exceções, desde que devidamente sinalizadas." Art. 2º O Poder Executivo municipal regulamentará esta Lei Complementar no que couber. Art. 3º

As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de abril de 2021

Autoria: vereador Zé Carlos

Parecer referente ao PLC 20/21, relator, Conselheiro João Verde, que trata:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/21

Dispõe sobre a prorrogação das datas de vencimento dos alvarás de funcionamento dos estabelecimentos afetados pela pandemia de covid-19.

Art. 1º Ficam automaticamente prorrogadas as datas de vencimento dos alvarás de funcionamento dos seguintes estabelecimentos impedidos de funcionar em decorrência do Plano São Paulo, voltado à retomada consciente e ao enfrentamento da pandemia de covid19:

- bares, restaurantes e estabelecimentos correlatos;

II - academias;

clubes sociais, clubes esportivos e gestões de instalações de esportes (quadradas poliesportivas);

IV - igrejas e templos religiosos.

S 12 Os alvarás de funcionamento dos estabelecimentos referidos no caput serão prorrogados automaticamente enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública declarada pelo Decreto nº 20.774, de 18 de março de 2020.

S 22 Aplica-se a medida prevista no caput a todas as licenças e autorizações municipais necessárias para a emissão do alvará de funcionamento.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei naquilo que couber.

Art. 32 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 42 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Autoria: Vereador Zé Carlos

3. Apresentação e aprovação das propostas para atualização do Regimento Interno;

4. Apresentação e formação de comissão referentes aos **PLC nº 23/21e 42/21, que tratam:**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/21

Acrescenta S 30 ao art. 14 da Lei Complementar nº 184, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre o Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHS-CO-HAB, e dá outras providências.

Art. IQ O art. 14 da Lei Complementar nº 184, de 1º de novembro de 2017, passa a vigorar acrescido de S 32 com a seguinte redação:

"Art. 14

S 32 De acordo com os parâmetros de classificação de zoneamento constantes na Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, é admitido o uso misto do solo para os empreendimentos e conjuntos habitacionais aprovados como EHS-CO-HAB." (NR)

Art. 22 Para os fins e efeitos da alteração promovida, fica convalidada como regular a utilização de imóveis situados em Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social que, até a publicação desta Lei Complementar, esteja em consonância com a respectiva classificação de zoneamento estatuída pela Lei Complementar nº 208, de 2018, ressalvadas as demais exigências de ordem administrativa ou legal.

Art. 32 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO DA FARMADIC

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 42/21

"Institui o Programa "AMIGO DA REURB CAMPINAS" e dá outras providências"

AUTORIA: PRÉFEITO MUNICIPAL

5. Assuntos diversos;

6. Comunicados do Presidente e Conselheiros.

Campinas, 04 de maio de 2021

PROFº JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO**COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

COMPAREÇA O INTERESSADO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO.OBS: DEVIDO O PROBLEMA DO COVID-19, APÓS PUBLICAÇÃO NO DOM A LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÁ SER CONSULTADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE CONSULTA DE PROTOCOLOS EVITANDO ASSIM OS DESLOCAMENTOS ATÉ A PREFEITURA ATENDIMENTO PRESENCIAL.

PROT. 2021/11/04120 IRENE M. L. DA SILVA

PARA CIÊNCIA DO INTERESSADO DO PARECER EXARADO PELA ÁREA TÉCNICA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO EIV/RIV. OBS: DEVIDO O PROBLEMA DO COVID-19 FOI ENVIADA CÓPIA DO PARECER POR E-MAIL AO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO REFERIDO EIV, EVITANDO ASSIM OS DESLOCAMENTOS ATÉ A PREFEITURA ATENDIMENTO PRESENCIAL.

PROT. 2020/11/07352 FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Campinas, 06 de maio de 2021

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

GABINETE DO SECRETÁRIO**COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 20/2021

PROTÓCOLO: 2020/11/8713 - INTERESSADO: NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Empreendimento do tipo: Construção Habitacional Multifamiliar Vertical - HMV, projetado sobre o Lote 004, Quadra A, Quarteirão 17272, Código Cartográfico 3362.21.42.0702.00000, Matrícula 229.032 do 3º Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço Rua Três, nº 459 do loteamento Residencial Novo Tempo, inserido na Zona ZM1 - Zona Mista Um, com 6 torres com térreo mais 6 andares, totalizando 192 unidades habitacionais, com população estimada em 768 moradores.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 01 de setembro de 2020, a Área Técnica solicitou complementações através de "Compareça" publicado no Diário Oficial do Município.

A partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança, da documentação que o complementa e do Parecer da Presidência da Comissão de Análise do EIV/RIV, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.

O local previsto para o empreendimento é um terreno com área de 9.271,78m² e área total a construir de 10.834,20m², estimando-se que a obra terá um custo global de aproximadamente R\$19.300.377,60 (dezenove milhões, trezentos mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), de acordo com o informado pelo empreendedor. Encontra-se protocolado outros 2 empreendimentos da mesma empresa, sob o protocolo 2020/11/8714, com 160 unidades e protocolo 2020/11/8715 com 224 unidades, sendo assim, os 3 empreendimentos juntos totalizam 576 unidades habitacionais.

Cabe esclarecer que os empreendimentos foram viabilizados pelo GAPE para tipologia EHS (Empreendimento Habitacional de Interesse Social) sob a égide da Lei 10.410/2000 conjuntamente com mais 2 empreendimentos já aprovados, totalizando para os 5 empreendimentos, 840 unidades habitacionais. Foi emitido Parecer Técnico 00008/GAPE e Parecer Final 00025/GAPE e firmado Termo de Acordo e Compromisso para os 5 empreendimentos.

Ressaltamos que 2 empreendimentos já aprovados, totalizando 380 unidades e pretendem-se para os 3 outros condomínios, denominados Alamedas Ouro Verde III, IV e V

a alteração da tipologia, isto é, mudar de EHS, antiga Lei 10.410/2000, para HMV-EHS pela LC 208/2018, sendo que o novo projeto apresentado conta com torres com térreo mais 7 pavimentos, com elevador.

EM RELAÇÃO AO EMPREENDIMENTO EM ANÁLISE, CONSIDERANDO QUE:

- o empreendimento é multifamiliar vertical, denominado Alameda Ouro Verde III, com 192 unidades habitacionais e população estimada de 768 pessoas sendo que dentro da média populacional com base no Censo, a previsão é que haja 65 crianças de 0 a 5 anos, 106 crianças de 6 a 14 anos, 78 jovens de 15 a 19 anos, 370 pessoas de 21 a 49 anos e 150 pessoas 50 anos ou mais.

- foi apresentada a simulação do sombreamento que este empreendimento fará no entorno, trata-se de prédios com 7 pavimentos, de acordo como o projeto apresentado, o estudo deixou claro que haverá insolação em algum período do dia em todos os imóveis atingidos pelo sombreamento deste empreendimento, sendo satisfatório.

- o TAC assinado para os empreendimentos estabeleceu que a contrapartida exigida no Parecer Final 00025/GAPE, publicado no DOM de 25/09/2018, fosse substituída pelo valor de 3,5% para cada empreendimento.

- o Parecer Técnico 00008/GAPE, previa como obrigação quanto aos equipamentos de Educação e Saúde de alguns seguintes itens:

1) Realizar obra de ampliação de aproximadamente 100 m² do Centro de Saúde Vista Alegre.

2) 1 (um) área de 9.000 m² na região do empreendimento ou adjacências (num raio máximo de 1,5 Km do empreendimento) para futura construção, pela Secretaria Municipal de Educação, de uma unidade escolar de ensino infantil e outra unidade escolar de ensino fundamental.

3) 2 (dois) conjuntos completos de projetos contendo parte hidráulica (água fria/esgoto), elétrica, SPDA, estrutural (metálica e concreto armado/madeira), fundação, sondagem, drenagem (águas pluviais), combate a incêndio (bombeiro), muro de arrimo (entorno), telefonia, antena coletiva e a cabo, projetos esses que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para construção das unidades mencionadas no item 2 deste parecer.

- a ampliação no número de unidades habitacionais anteriormente previstas e analisadas pelo GAPE não ultrapassa 15%; o adensamento na região exige o incremento de áreas e equipamentos públicos para atender ao público de empreendimentos de Habitação de Interesse Social e que a contrapartida de 3,5% para os três empreendimentos, que totalizam 576 unidades é estimada em R\$2.125.971,16 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

A Área Técnica recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I) Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II) Implantação e operação de reservatório de detenção provisória de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

III) Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de Termo de Uso do Solo Público e emissão de Ordem de Serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

IV) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos na mobilidade urbana constante do Protocolo SEI PMC.2021.00006832-08 nos despachos 3691755, 3691785 e 3719408, que considerou análise em conjunto para os protocolos: SEI PMC. 2021.00006834-61 (2020/11/8714) e SEI PMC. 2021.00006836-23 (2020/11/8715), o qual apontamos a seguir:

- O principal acesso viário ao empreendimento será realizado pela Rua 03.

- O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical:

- Para este item ratificamos o parecer do protocolo EMDEC nº 8003/1/2014, que indicava a exigência de implantação do estabelecido no protocolo EMDEC 2309/1/2014 (sinalização horizontal e vertical), excetuando apenas a Rua 04 que retiramos a obrigatoriedade da implantação desta citada diretriz (Rua 04), por estar localizada em gleba de terceiros. Este item corresponde à exigência indicada no protocolo inicial do empreendimento (protocolo EMDEC nº 8003/1/2014 excetuando apenas a Rua 04) não gerando custos nesse momento;

2. Implantar 03 (três) pontos completos de ônibus com respectivo abrigo, padrão EMDEC nos pontos de parada de ônibus;

3. Implantar 30 (trinta) placas padrão EMDEC em colunas nos pontos de parada de ônibus;

4. Implantação de equipamento modernização semafórica:

4.1. Serviços referentes ao item 4.2.:

- Atualização do padrão de entrada de energia CPFL (conforme GED 18334);

- Módulos dos controladores DP40A DATAPROM (potência, fonte, detecção, CPU, piscante);

- Fibra Óptica e materiais para rede óptica GPON;

- Emendas subterrâneas;

- Protetores de Surto;

4.2. Cruzamentos onde serão implantados os serviços do item 4.1.:

- Avenida Camucim x Avenida Aglaia;

- Avenida Camucim x Rua Aba;

- Avenida Camucim x Rua Sinimbu;

- Avenida Ruy Rodriguez x Rua Pastor Virgílio Mota dos Reis Pessoa;

- Avenida Ruy Rodriguez x Rua Severino Alves Batista;

- Avenida Ruy Rodriguez x Rua Antônio Menas Filho;

- Avenida Ruy Rodriguez x Avenida Arymana;

- Avenida Ruy Rodriguez x Rua Dr. Renato Luiz Pereira da Silva x Rua Cairú;

- Avenida Ruy Rodriguez x Rua Flávio Silva Nunes de Faro x Rua Cairú;

- Avenida Ruy Rodriguez x Rua Magdo Antônio Furtado.

5. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

6. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.

- Itens 02 e 03 Valor: R\$93.000,00 (noventa e três mil reais);

- Item 04 e seus subitens de 4.1. e 4.2. referentes à implantação de modernização semafórica; Valor: R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais);

- A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$368.000,00 (trezentos e

sessenta e oito mil reais).

- Da ordem do despacho do Presidente da Comissão do EIV/RIV por ser análise conjunta, este empreendimento deverá contribuir para a mitigação com um valor de R\$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), correspondente a 36.293,0898 (UFICs).

V) as medidas mitigadoras para os serviços públicos de saúde e educação sejam aquelas definidas no Parecer Final 00025/GAPE em substituição aos 3,5% definidos no TAC, entendendo que a demanda prioritária é por áreas para equipamentos da educação e que por se tratar de duas unidades de educação (infantil e fundamental), a área de 9.000m² pode ser desdobrada em duas de 4.500,00m², na área de influência dos empreendimentos, cujo valor corresponde a R\$ 675.513,22 (Seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos), correspondente a 178.301,5404 (UFICs);

VI) às mitigações urbanísticas, deverão apresentar medidas projetuais que indiquem que o passeio público terá largura mínima de 4,00m, podendo usar o Espaço de Fruição Pública - EFP para complementação da largura, conforme previsto na LC 208/2018 e ainda as medidas que garantam permeabilidade visual e segurança e conforto ao pedestre na circulação lindeira ao empreendimento;

VII) o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, sendo rebaixadas apenas as guias, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, visando a segurança viária nos pontos de conflito;

VIII) A estimativa do valor total das mitigações soma R\$ 813.013,22 (oitocentos e treze mil, treze reais e vinte e dois centavos), correspondente a 214.594,6302 UFICs, o que representa 4,21% do custo total da obra;

IX) Todas as obrigações firmadas no TAC celebrado entre o Município e Novo Tempo Empreendimentos Imobiliárias LTDA, através do protocolo 2015/11/17850 deverão estar integralmente cumpridas.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Daniela Zacardi Arquiteta Urbanista Matrícula: 126.192-4

Ester Ishikawa Real Arquiteta Urbanista 127.226-8

Campinas, 06 de maio de 2021

MARCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CAP

DEFERIDOS

PROT 21/11/2479 JOSE LUIZ NASCIMENTO UNGARI - PROT 21/11/672 ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SCHAIRA - PROT 19/11/16780 ARENITO VICENTE DA COSTA

Campinas, 06 de maio de 2021

ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA
COORDENADORA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

SOLICITAÇÃO DE COMPARCEMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16h00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias :

Pelo Setor de Certidão

Prot. 2021/10/4546- Monte Castelo Construções Eireli-EPP - para ciência.

Prot. 2021/10/3682- Maira Cassia Vieira - para ciência.

Pelo Setor de Laudos e Desenhos Técnicos

Prot. 2021/10/4629- Terezinha Meire Ramos Evangelista- para ciência.

Pelo Setor de Informações Analíticas

Prot. 2020/11/13251- Maria José Baltazar Gama- para ciência.

Prot. 2014/11/1075- Drito Empreendimentos Imobiliários Ltda. - para ciência.

Prot. 2020/11/8689- Felipe Graciano Bignotto- para ciência.

Prot. 2020/11/13019- Idaiane Oliveira Bezerra - para ciência.

Prot. 2020/11/13039- Silvia Won Ancken Pupke - para ciência.

Prot. 2020/11/13139- Claudio Sole Ponce - para ciência.

Prot. 2020/11/13188- Celso Rocha Viana - para ciência.

Prot. 2021/11/1045- Fillipo Adamo - para ciência.

Pelo Setor de Conversão de banco de Dados

Prot. 2021/10/4129- Luiz Martinion Ferreira - para ciência.

ENGª MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARCEMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos que os interessados dos protocolos abaixo relacionados entrem em contato, através do telefone abaixo discriminado, para agendar o seu comparecimento junto ao respectivo departamento para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Pela CPS/DEPLAN

Prot. 2019/11/11500- Jodil Empreendimentos e Participações Ltda.- para ciência-

Prot. 2010/11/16556- 3Z Alpha Empreendimentos Imobiliários Ltda - para ciência.

Prot. 2007/11/10295- Meris Regina Rodrigues - Projeto deferido - para ciência.

Pela CSPF/DEPLAN (2116-0108)

Prot. 2021/10/4119- Luciana Saraiva Lupattelli de Barros-- para ciência.

Pela CSPV/DEPLAN

Prot.2017/10/6983- Associação Residencial Jatibela - para ciência

Prot. 2020/10/16029- Plana Licenciamento Ambiental- para ciência.

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SOLICITAÇÃO DE COMPARCEMENTO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16h00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) dias.

Setor de Expediente

Prot. 2021/10/3791- Rede Integrada de Lojas de Conveniência S/A - para ciência.

JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO

CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANÁLISE DA DEFESA APRESENTADA À ADVERTÊNCIA APLICADA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Administrativo nº PMC.2020.00005142-61

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 146/2020

Objeto: Registro de Preços de dietas e fórmulas nutricionais para uso do Programa DST/AIDS - **Empenho:** 3814/2021

Assunto: Análise da Defesa apresentada à Advertência aplicada

À ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1- Diante das informações constantes no documento nº 3784627, com relação ao recurso apresentado pela empresa ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para a aplicação da penalidade ADVERTÊNCIA, decido manter a penalidade aplicada em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, visto que as justificativas apresentadas pela empresa não são suficientes para afastar a penalidade aplicada.

2- Fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, por escrito e assinado, conforme previsão do Artigo nº 27 do Decreto nº 15.291/05, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, no endereço: Av. Anchieta, 200 - 11º Andar - Sala 10, Centro - Campinas/SP - CEP: 13.015-904.

3- Publique-se.

SANDRA HELENA DE ANDRADE REGOLIN

Diretora Administrativa/SMS

06 de maio de 2021

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2019.00037648-03

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento contínuo de medicamentos homeopáticos.

Após manifestação da Diretoria desta Pasta, doc. 3772550, AUTORIZO o prosseguimento dos trâmites administrativos visando à prorrogação contratual por 12 (doze) meses do termo de contrato nº 98/2020, firmado com a empresa **Nova Natureza Farmácia de Manipulação e Homeopatia Ltda. - ME**, a partir de 31/08/2021, cujo valor contratual será de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

Campinas, 06 de maio de 2021

LAIR ZAMBOM

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 05 DE MAIO DE 2021

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC nº 2019.00045131-71 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 104/2020 - Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no Art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 18.120,00** (Dezoito mil, cento e vinte reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, no valor total de **R\$ 2.520,00** (dois mil, quinhentos e vinte reais), para o fornecimento do lote 2, Ata Registro de Preços nº 385/2020;

- **INDMED HOSPITALAR EIRELI.**, no valor total de **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais), para o fornecimento do lote 25, Ata Registro de Preços nº 389/2020;

Campinas, 06 de maio de 2021

LAIR ZAMBOM

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA - SMS Nº 05 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Altera a Portaria nº 10 de 03 de junho de 2020, que nomeou os membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipal/SMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Fica alterado o Artigo 2º da Portaria nº 10 de 03 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º Ficam nomeados para integrar a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais/SMS, os servidores:

Glauce Goulart de Souza - matrícula nº 37.018-5 - FMS

Paula Lemos Reale - matrícula nº 122.941-9 - DGDO

Vanessa Gomes Cardoso - matrícula nº 126.300-5 - DS

Luana Gonçalves Rodrigues - matrícula nº 129.132-7 - Arquivo da Saúde

Juliana Gonçalves Lins Bolzan Novais - matrícula nº 125.302-6 - DEVISA

Cristina Aparecida Bueno Albuquerque - matrícula nº 103.480-4 - DEVISA

Edneide Silvestre Sabio - matrícula nº 121.648-1 - DEAR"

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEI PMC.2020.00021452-03

Campinas, 20 de abril de 2021

DR. LAIR ZAMBOM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 30/2021 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 56/2020 CGMC nos autos do PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº. 2019.00023437-58, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no ID 3697954 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 3770025 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "f" da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 3775173 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias** ao servidor matrícula **28.016-0**, por violação ao disposto

no artigo 184 - inciso VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c o artigo 1º - incisos III e XXXII da Portaria 001/99 SMCASP, observando-se o desconto de valores, conforme ID 3775173 dos autos, com consequente arquivamento.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. André Luiz Fortuna, OAB/SP nº 230.922.

Campinas, 05 de maio de 2021

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Coordenadoria de Planejamento e Gestão Ambiental

Convocação

Protocolo: SEI PMC.2020.00063183-07

Interessado: José Ricardo Nacif Cury

Solicitamos a apresentação, por parte do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data desta publicação, sob pena de arquivamento por desinteresse, de requerimento de inscrição no banco de áreas verdes de Campinas (BAV), da área para a qual solicita a isenção de IPTU nos termos da lei 11.111/2001, Art 4, V (áreas de preservação permanente).

O requerimento de inscrição pode ser obtido pelo link <http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impessos/adm/FO847E.pdf> e deverá ser enviado preenchido e assinado para o técnico Carlos através do e-mail carlos.martins@campinas.sp.gov.br

Campinas, 06 de maio de 2021

CARLOS EDUARDO DE S. MARTINS

Eng. Agrônomo - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

PROTOCOLO LAO: 2021000489

INTERESSADO: Marcos Vinícios Cola

Em atendimento de sua solicitação número 2021000489, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes:- Corrigir o item 4.5 do relatório apresentado, pois informa o bota fora antigo,

- Descrever de forma sucinta como cumpriu cada uma das 12 exigências técnicas que constam na Autorização 013/2021-III-SG.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 06 de maio de 2021

RAFAELA BONFANTE LANÇONE

GEOLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

PROTOCOLO LAO: 2021000448

INTERESSADO: ALEKSANDER FRANCA HONMA

Em atendimento de sua solicitação número 2021000448, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Corrigir na aba movimentação de terra a informação de taludes maiores que 4 metros, - Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m) deverá ser corrigida, pois haverá taludes maiores que 4 metros.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 06 de maio de 2021

RAFAELA BONFANTE LANÇONE

GEOLOGA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo SEI Nº 2018.00000932-07 -**Interessado:**Diretoria Financeira do CAMPREV -**Modalidade:** Pregão Presencial nº 02/2019 -**Contratada:**GCASPP CONSULTORIA CONTABIL E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.139.519/0001-09**Termo de Contrato nº11/2019 Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria especializada contábil e administrativa, através de sistemas informatizados de Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública com ênfase em Previdência Própria Municipal, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos contemplando o Atendimento ao comunicado TCE-SP SDG Nº 044/2015, Controle de Bens Patrimoniais, Almoxarifado e Controle de Estoques, Compras e Licitações atendendo a fase IV do AUEDES-TCE-SP, Controle Interno e Transparência Pública - Execução Orçamentária (Lei 131/2009).**Termo de Aditamento nº 10/2021-Objeto do Aditamento:** Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2021-**Valor Total:** R\$ de R\$ 851.729,36

Campinas, 06 de maio de 2021

JESSÉ BRUSCHI FERREIRA

Diretor Administrativo

PORTARIA CAMPREV Nº 14/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições legais, especialmente as dispostas na Lei Complementar no. 10, de 30 de julho de 2004,

RESOLVE:

- Revogar a pedido, a partir de 10/05/2021, o item da Portaria CAMPREV nº 04/2020, que nomeou o Sr. Luís Carlos dos Santos, como membro do Conselho Fiscal do CAMPREV.

- Nomear, a partir de 10/05/2021, a Sra. Inajara Lopes, para compor o Conselho Fiscal do CAMPREV representando os inativos.

Campinas, 06 de maio de 2021

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

COMUNICADO

A Companhia de Habitação Popular de Campinas, em atendimento ao disposto do artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a relação dos empregados concursados e sob a condição de cargos em comissão admitidos e demitidos, conforme dados abaixo.

EMPREGADOS	CARGOS	DATA DE DEMISSÃO
THALITA FEITOZA SANTOS	ASSESSOR DE DIRETORIA I	05/04/2021

Campinas, 05 de maio de 2021

LUÍS MOKITI YABIKU

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o **ESCLARECIMENTO nº 02** referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2021, SEI nº 2021.00000433-06 - **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos, custódia de documentos, fornecimento de tecnologia em Gestão Eletrônica de Documentos (GED)/Gerenciador de Conteúdo Empresarial (ECM), mão de obra especializada em equipamentos para gestão de informações e do acervo documental da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC.** Em: 06/05/2021.

DIVISÃO DE COMPRAS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

PROCESSO Nº HMMG.2020.00001400-85

OFERTA DE COMPRA Nº 82441080100221oc00055

OBJETO: Registro de Preços de materiais de laboratório (Kit de Beta HCG e outros). Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo:**

1) Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADO** os itens 04, 06, 08, 09, 12, e 13, por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 047/2021** bem como **ADJUDICAR** o objeto as empresas abaixo relacionadas:

- Decio Camargo - Produtos e Equipamentos Laboratoriais LTDA-EPP, para os itens:

02 (R\$6,50), 03 (R\$3,26), 05 (R\$0,7690).

- Distribuidora Faiana LTDA-EPP, para o item **07 (R\$0,40).**

- Labtech Produtos para Laboratórios e Hospitais EIRELI-EPP, para o item **10 (R\$1,30).**

- Medical Chizzolini LTDA-EPP, para o item **01 (R\$0,5890).**

- Priorittá Produtos Hospitalares - EIRELI-ME, para o item **11 (R\$0,59).**

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de SEDEX no prazo de 03 (três) dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail) encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizada no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 06 de maio de 2021

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: HMMG.2020.00001096-76. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 003/2021. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços para material hospitalar (bolsa de colostomia, cateter e outros). **Empresa:** CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI. **CNPJ:** 31.997.707/0001-48. Item 12- R\$6,58. **Empresa:** EXPAND MÉDICO LTDA. **CNPJ:** 00.844.672/0001-83. Item 10- R\$4,30. **Empresa:** PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. **CNPJ:** 29.700.587/0001-23. Item 04- R\$3,75. Item 06- R\$3,75. Item 07- R\$0,60. **Empresa:** ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI. **CNPJ:** 24.479.444/0001-10. Item 01- R\$58,00. Item 02- R\$ 20,00. **Prazo:** O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 30/04/2021.

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº1957/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de refeições completas e lactário, com mão de obra especializada para a produção e distribuição nas unidades que compõem a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. **Termo de Aditamento:** nº 110/2021. **Contratada:** PS SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI. **CNPJ:** 11.886.898/0001-63. **Aditamento:** O Contrato tem neste ato remanejamento de 1560 unidades do item 02 e 4320 unidades do item 15, correspondendo ao valor de R\$ 29.517,60 (vinte e nove mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos), para 5.724 unidades do item 16/17, correspondendo ao valor de R\$ 29.478,60 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), conforme fls 2.700 e 2.702; Considerando a diferença entre valores de remanejamento, chegamos ao valor para exclusão contratual de R\$ 39,00. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 7.850.174,76. **Assinatura:** 27/04/2021.

Protocolo nº2497/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia Serviço Social e Técnico de Imobilização de Gesso através de postos de serviços para atender a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar - Rede Dr. Mário Gatti, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **Termo de Aditamento:** nº 116/2021. **Contratada:** CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOAO AMORIM. **CNPJ:** 66.518.267/0001-83. **Aditamento:** Fica aditado neste ato supressão total dos Termos Aditivos 74/2020, 120/2020,

163/2020 e 202/2020, que não serão utilizados na próxima vigência, no valor de R\$ 3.136.488,95 (três milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) ou 2,85% do valor inicialmente contratado reajustado; Fica aditado neste ato prazo de vigência, por 12 meses, dos Termos Aditivos 211/2020, 230/2020 e 22/2021, que representa a supressão de R\$ 11.287.945,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) ou 10,28% do valor inicialmente contratado reajustado, e o aditamento de R\$ 9.049.154,49 (nove milhões, quarenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) do valor inicialmente contratado reajustado; Mediante aditamento supracitado, o valor global para prorrogação por 12 meses do contrato, com supressão de 4,89% no valor R\$ 5.375.280,14 (cinco milhões, trezentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta reais) e reajuste de 5,19528% é de R\$ 57.306.799,08 (cinquenta e sete milhões, trezentos e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oito centavos). **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 57.306.799,08. **Assinatura:** 09/04/2021.

Protocolo nº1256/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 68/2018. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de veículos AMBULÂNCIA TIPO "B", sem motorista, para atendimento dos serviços de transporte/remoção inter-hospitalar e pré-hospitalar de pacientes, para uso do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do município de Campinas, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, e demais serviços acessórios. **Termo de Aditamento:** nº 106/2021. **Contratada:** LOCAMED LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA. **CNPJ:** 09.003.066/0001-00. **Aditamento:** O valor para a prorrogação por 12 (doze) meses contados a partir de 10 de maio de 2021 com supressão de 9,33% no valor de R\$ 101.218,89 e reajuste de 5,19% é de R\$ 1.120.815,60. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 1.120.815,60. **Assinatura:** 22/04/2021.

Protocolo nº2469/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução integrada de infraestrutura TI e software de controle e gestão em saúde. **Termo de Aditamento:** nº 114/2021. **Contratada:** VIP7IT COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA. **CNPJ:** 20.827.027/0001-60. **Aditamento:** O Contrato tem neste ato prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 23/05/2021. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 174.000,00. **Assinatura:** 29/04/2021.

Campinas, 30 de abril de 2021

DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

DIRETOR ADMINISTRATIVO REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

DR. SÉRGIO BISOGNI

DIRETOR PRESIDENTE REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 108/2021 - Objeto: prestação de serviços para confecção e instalação de peças em fibra de vidro pultrudada tais como guarda corpo, tampas, grade piso, escada marinho e estruturas montadas, com fornecimento de materiais, para as unidades da SANASA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 20/05/2021 e início da disputa de preços dia 20/05/2021 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br. **GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2021/119 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE SELINS CERÂMICOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/5/2021 e início da disputa de preços dia 21/5/2021 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>). **GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019

Protocolo Interno nº 26.325/2018 - Pregão Presencial nº 02/2019 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: MAIS COMUNICAÇÃO INTEGRADA E MARKETING LTDA, CNPJ/MF nº 07.888.358/0001-41 - Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses no prazo de vigência da prestação de serviços contínuos de TV aberta digital, TV a cabo e internet, de 23/05/2021 até 23/05/2022, e reajuste de 3,64768% no valor do contrato - Fundamento legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93 e cláusula segunda do contrato - Valor total estimado do termo de aditamento: R\$ 4.832.492,27 (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) - Assinatura: 06/05/2021.

DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE COMISSÃO

A Presidente da Comissão da Mulher convoca, nos termos do § 2º do art. 70 do Regimento Interno, a 3ª Reunião Extraordinária dessa Comissão, a ser realizada no dia 17 de maio de 2021, segunda-feira, às 14 horas, em ambiente virtual, através do Sistema de Deliberação Remota deste Poder Legislativo, para tratar do tema: "Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".

Informa que a reunião será transmitida pela TV Câmara Campinas, através do sinal digital 11.3, do canal 4 da NET e do canal 9 da VivoFibra, com retransmissão simultânea nas fanpages da TV Câmara Campinas e da Câmara Municipal de Campinas no facebook, e streaming no site campinas.sp.leg.br e no canal da TV Câmara Campinas no youtube.

Esclarece que a população poderá participar da reunião através do e-mail comunicacao@campinas.sp.leg.br e pelo whatsapp nº (19) 97829.3776 e os vereadores poderão participar na forma prevista pelo Ato da Mesa nº 07/20.

Campinas, 06 de maio de 2021

MARIANA CONTI

Presidente da Comissão da Mulher

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE COMISSÃO

A Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude convoca, nos termos do § 2º do art. 70 do Regimento Interno, a 2ª Reunião Extraordinária dessa Comissão, a ser realizada no dia 18 de maio de 2021, terça-feira, às 14h00, em ambiente virtual, através do Sistema de Deliberação Remota deste Poder Legislativo. Informa que a reunião será transmitida pela TV Câmara Campinas, através do sinal digital 11.3, do canal 4 da NET e do canal 9 da VivoFibra, com retransmissão simultânea nas fanpages da TV Câmara Campinas e da Câmara Municipal de Campinas no facebook, e streaming no site campinas.sp.leg.br e no canal da TV Câmara Campinas no youtube. Esclarece que a população poderá participar da reunião através do e-mail comunicacao@campinas.sp.leg.br e pelo whatsapp nº (19) 97829.3776 e os vereadores poderão participar na forma prevista pelo Ato da Mesa nº 07/20.

Campinas, 06 de maio de 2021

DEBORA PALERMO

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude

DIRETORIA-GERAL

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2021/2022.

Republicada por conter incorreções.

PORTARIA DA MESA Nº 83/2021

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas,

Considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências"; e

Considerando ainda o Ato da Mesa nº 06, de 21 de março de 2016, que aprova o regulamento do sistema de avaliação de desempenho - institutos de progressão horizontal e vertical dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Campinas - SP; e Considerando o Parecer nº 21/2021, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal à servidora SONIA MARIZA RULL CENAMO, matrícula nº 469, no cargo de Técnico Legislativo, do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Campinas, nos termos da Resolução nº 885/2014, a partir de 30 de março de 2021, alterando-se seu padrão de vencimento de C para D. Art. 2º O padrão de vencimento da servidora fica alterado de D para E, mantendo-se a classe II e o nível de vencimento V, a partir de 30 de março de 2021, em decorrência de atualização profissional, conforme o art. 21 e o Anexo VI da Resolução nº 885/2014. Art. 3º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique-se.

Campinas, 29 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS SILVA

PRESIDENTE

ALBERTO ALVES DA FONSECA

PRIMEIRO-SECRETÁRIO

FERNANDO CÉSAR RIBEIRO MENDES

SEGUNDO-SECRETÁRIO

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ - CNPJ: 59.010.496/0001-27 - I.M.: 106678-1

GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ

CNPJ: 59.010.496/0001-27

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2020	2019
CIRCULANTE			
CAIXA	NT 04	102,85	3.740,53
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	13.410,41	7.891,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05	-	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 05	-	-
CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS	NT.07	-	-
FMAS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL		-	68.597,10
FUNDAÇÃO FEAC		18.074,61	16.225,50
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS			
EMPRESTIMO A FUNCIONARIO		-	-
TOTAL DO CIRCULANTE		31.587,87	96.454,13
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	60.315,36	60.315,36
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	NT 04	(58.679,48)	(50.610,92)
BENS EM COMODATO		-	28,70
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		1.635,88	9.733,14
TOTAL ATIVO		33.223,75	106.187,27

PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	2020	2019
CIRCULANTE			
FORNECEDOR	NT 04	-	6.073,38
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	NT 04	4.947,15	4.534,05
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	37.724,35	31.411,77
CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			
FMAS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	NT.07	22.481,01	73.593,87
FMDCA - EVENTUAIS			
FUNDAÇÃO FEAC		13.524,83	10.953,28
TOTAL DO CIRCULANTE		78.677,34	126.566,35
NÃO CIRCULANTE			
BENS EM COMODATO		-	28,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO SOCIAL		(20.407,78)	(44.149,60)
SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADOS		(25.045,81)	23.770,52
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO		-	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL		(45.453,59)	(20.350,38)
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		33.223,75	106.187,27

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ANTONIO CARLOS DA SILVA
TC CRC ISP142720/O-1

GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ
CNPJ: 59.010.496/0001-27

GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ		CNPJ: 59.010.496/0001-27	
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO			
(Valores expressos em Reais - R\$)			
	NOTAS EXPLICATIVAS	2020	2019
RECEITAS PRÓPRIAS		72.694,40	42.697,53
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	NT. 06	8.151,50	5.536,32
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO		61.071,88	35.128,86
DOAÇÃO SANASA		3.204,76	1.054,80
RECEITAS DE ALUGUEL		-	370,00
RECEITAS FINANCEIRAS	NT. 05	266,26	607,55
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS		263.701,69	342.582,15
FMAS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL		263.701,69	289.273,74
MERENDA ESCOLAR		-	53.308,41
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	NT. 05	-	-
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		87.369,18	99.404,70
FUNDAÇÃO FEAC		87.369,18	99.404,70
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO		74.971,56	72.221,39
COTA PATRONAL	NT. 08	74.971,56	72.221,39
(-) RECEITAS TOTAIS	NT. 03	498.736,83	556.905,77
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		47.290,88	26.471,84
SALÁRIOS E ENCARGOS		47.290,88	26.471,84
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		15.810,91	17.623,74
ÁGUA E ESGOTO		3.204,76	1.054,80
ENERGIA ELÉTRICA		4.445,72	5.507,48
TELEFONE		1.204,30	1.462,92
INTERNET		-	-
COMBUSTÍVEIS		3.410,00	6.180,81
DEPRECIAÇÃO		8.068,56	8.068,56
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		4.522,43	4.650,83
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		33.991,88	78.605,53
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		33.991,88	78.094,53
MANUTENÇÃO E REPAROS		-	511,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		646,34	2.477,99
DESPESAS BANCÁRIAS		646,34	2.477,99
JUROS PASSIVOS		-	-
IR S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		-	-
(-) DESPESAS RECURSOS PÚBLICOS		263.701,89	289.273,74
SALÁRIOS E ENCARGOS		252.183,89	271.818,75
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		11.518,00	17.454,99
(-) DESPESAS COM PARCERIAS SEM FINS ECONOMICOS		87.369,18	99.404,70
SALÁRIOS E ENCARGOS		64.780,01	65.476,87
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		22.589,17	33.927,83
(-) BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO		74.971,56	72.221,39
COTA PATRONAL	NT. 08	74.971,56	72.221,39
(-) CUSTOS E DESPESAS TOTAIS	NT. 03	523.782,64	533.135,25
(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(25.045,81)	23.770,52

ISENÇÃO DA COTA PATRONAL / 2020

Competência	Base INSS	% INSS	Isenção
Janeiro	20.152,72	26,80%	5.400,93
Fevereiro	23.373,47	26,80%	6.264,09
Março	22.474,19	26,80%	6.023,08
Abril	22.896,02	26,80%	6.136,13
Maió	22.008,21	26,80%	5.898,20
Junho	21.880,42	26,80%	5.863,95
Julho	20.474,76	26,80%	5.487,24
Agosto	21.022,36	26,80%	5.633,99
Setembro	21.652,76	26,80%	5.802,94
Outubro	24.767,93	26,80%	6.637,81
Novembro	19.680,60	26,80%	5.274,40
Dezembro	19.680,60	26,80%	5.274,40
13º Salário	19.680,60	26,80%	5.274,40
TOTAIS	279.744,64		74.971,56

NIVALDO DORO
PRESIDENTE

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
TC CRC ISP142720/O-1

DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa findos em 2020 E 2019		
(Valores expressos em reais - R\$)		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	2020	2019
Déficit / Superávit do Exercício	(25.046)	23.771
Depreciações	8.069	8.069
Amortização Intangível	-	-
Constituição/Reversão Provisão Contingência	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Varições nos Ativos	66.748	12.584
Créditos a Receber	-	-
Depósitos Judiciais	-	-
Convênios, Subvenções, Parcerias	66.748	12.584
Varições nos Passivos	(47.889)	(65.687)
Fornecedores	(160)	160
Obrigações fiscais e tributárias	(58)	(1.135)
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	6.313	(20.686)
Convênios - Receita a Realizar	2.572	(23.676)
Subvenções a Realizar	(51.113)	(14.885)
Outras Contas a Pagar	(5.442)	(5.465)
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades Operacionais	1.882	(21.264)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de Ativo Imobilizado/Investimentos	-	-
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades de Investimentos	-	(1.143)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos e Financiamentos	-	-
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades de Financiamentos	-	-
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES		
Caixa e Equivalentes no Início do Período	11.631	34.038
Caixa e Equivalentes no Fim do Período	13.513	11.631
Aumento (diminuição) no Caixa e Equivalentes	1.882	(22.407)
<i>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.</i>		
Nivaldo Doro Presidente		Antonio Carlos da Silva CRC ISP 142720/O-1

NIVALDO DORO
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS DA SILVA
TC CRC ISP142720/O-1

GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ
CNPJ: 59.010.496/0001-27

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PATRIMÔNIO SOCIAL	OUTRAS RESERVAS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS INICIAIS EM 31/12/2018	(31.631,54)	-	1.743,85	-	(14.262,11)	(44.149,60)
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	-	23.770,52	23.770,52
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	-	-	-	-	-	-
SALDO FINAIS EM 31/12/2019	(44.149,60)	-	-	-	23.770,52	(20.379,08)
MOVIMENTO DO PERÍODO 2020						
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	-	(25.045,81)	-
CUSTOS DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	(28,70)	-	(28,70)
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	-	-	-	-	-	-
SALDOS FINAIS EM 31/12/2020	(20.379,08)	-	-	-	(25.045,81)	(45.453,59)

NIVALDO DORO
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS DA SILVA
TC CRC ISP142720/O-1

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O Grupo Comunitário Criança Feliz, CNPJ 59.010.496/0001-27 é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos e realiza ações assistenciais de atendimento de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social, através da prestação de serviços, execução de programas e projetos de proteção social básica e especial, dirigidos as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal sem distinção de raça, cor, credo político e religioso.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na Lei 12.868/2013 a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle analítico do saldo de **RS 60.315,36** do seu Ativo Imobilizado. A composição do Ativo Imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	NT 04	60.315,36	60.315,36
		(58.679,48)	(50.610,92)
BENS EM COMODATO		-	28,70
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		1.635,88	9.733,14

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2019 a entidade recebeu as seguintes doações:

- a) Pessoa Física: R\$ 1.290,00
b) Donativo Sanasa: R\$ 3.204,76

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

A entidade atuou na área de Assistência Social na Execução do Serviço PSB – S. C. F. V. para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos.

Foi firmado o Termo de Convênio n.º 118/16 através do Processo Administrativo n.º 15/10/61781 válido até 02/03/2019, com objeto a execução de Serviços Sócio assistenciais que integram o SUAS do município, no âmbito da Rede de Proteção Social em seus diferentes níveis e/ou Serviços Complementares, apoiados pelo Município, através da SMCASIS e desenvolvidos pela Entidade, em consonância com o Edital de Chamamento nº 07/2015, aditado pelo 08/2015 publicados no Diário Oficial do Município em 09 e 10 de Dezembro respectivamente e a aprovação pelo CMAS nº 162/2015 publicada no Diário Oficial do Município de 10 de Dezembro de 2015.

A entidade desenvolveu as atividades relativas às áreas de atuação, de acordo com os Planos de Ação devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica, em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do Serviço PSB – S. C. F. V. para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de **RS 263.701,69**, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de **RS 74.971,56**. Utilizou recursos de Parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos no valor **RS 87.369,18** e Recursos Próprios no valor de **RS 97.740,21** perfazendo o custo total de **RS 523.782,64**

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÕES DE RECURSOS	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÙBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS E FEAC	TOTAL GERAL
RECEITAS	263.701,69		263.701,69	159.797,32	423.499,01
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		74.971,56	74.971,56		74.971,56
APLICAÇÕES FINANCEIRAS				266,26	266,26
REMUNERAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS	252.183,89		252.183,89	112.070,89	364.254,78
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	771,69		771,69	33.991,88	34.763,57
MANUTENÇÃO E REPAROS				388,21	388,21
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVOS	10.746,11		10.746,11	18.051,75	28.797,86
IMPOSTOS E TAXAS					
DESPESAS FINANCEIRAS				646,34	646,34
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA E FÍSICAS				19.960,32	19.960,32
COTA PATRONAL		74.971,56	74.971,56		74.971,56
TOTAL DESPESAS	263.701,69	74.971,56	338.673,25	185.109,39	523.782,64
SUPERAVIT (-) DEFICIT	-	-	-	- 25.045,81	- 25.045,81

Foram realizados 150 atendimentos em 2020 gratuitos com um custo 'per capita' em números globais no valor de **RS 3.491,88** por ano se for realizada uma divisão direta entre os valores captados e atendimentos realizados, que foram custeados com 25% de recursos próprios da Entidade.

FONTES DE RECURSOS			
RECURSOS PÚBLICOS		263.701,69	53%
COTA PATRONAL		74.971,56	15%
TOTAL RECURSOS PÚBLICOS		338.673,25	68%
PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS ECONOMICOS		87.360,18	18%
RECURSOS PRÓPRIOS		72.694,40	15%
TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS		160.054,58	32%
TOTAL DOS RECURSOS		498.727,83	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÕES DE RECURSOS	FUNDAÇÃO FEAC
RECEITAS	87.369,18
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
REMUNERAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS	64.780,01
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	
MANUTENÇÃO E REPAROS	
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVOS	2.628,85
IMPOSTOS E TAXAS	
DESPESAS FINANCEIRAS	
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA E FÍSICAS	19.960,32
COTA PATRONAL	
TOTAL DESPESAS	87.369,18
SUPERAVIT (-) DEFICIT	-

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2020 o valor de **RS 74.971,56**, assim demonstrados e integralmente aplicados na área de Assistência Social.

ISENÇÃO DA COTA PATRONAL / 2020

Competência	Base INSS	% INSS	Isenção
Janeiro	20.152,72	26,80%	5.400,93
Fevereiro	23.373,47	26,80%	6.264,09
Março	22.474,19	26,80%	6.023,08
Abril	22.896,02	26,80%	6.136,13
Maio	22.008,21	26,80%	5.898,20
Junho	21.880,42	26,80%	5.863,95
Julho	20.474,76	26,80%	5.487,24
Agosto	21.022,36	26,80%	5.633,99
Setembro	21.652,76	26,80%	5.802,94
Outubro	24.767,83	26,80%	6.637,81
Novembro	19.680,60	26,80%	5.274,40
Dezembro	19.680,60	26,80%	5.274,40
13º Salário	19.680,60	26,80%	5.274,40
TOTALS	279.744,64		74.971,56

IVALDO DORO
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS DA SILVA
TC-CRC ISP142720/O-01